



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03**  
**NIRE: 35.300.146.735**  
**Companhia Aberta**

**FATO RELEVANTE**  
**APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES**

**São Paulo, 27 de agosto de 2020** – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de agosto de 2020, foi aprovado o novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e a Instrução CVM nº 567/2015:

1. **Objetivo do Programa de Recompra:** realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para atendimento das outorgas já realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia.
2. **Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria:** na presente data, a Camil possui 120.754.497 ações ordinárias em circulação sob o *ticker* CAML3 e não possui ações em tesouraria.
3. **Quantidade de ações a serem adquiridas ou alienadas:** a Companhia poderá adquirir até 4.000.000 de ações ordinárias, observando os limites da Instrução CVM nº 567/2015.
4. **Prazo Máximo para Aquisição:** o Programa de Recompra tem prazo de 12 meses, contados a partir de 28 de agosto de 2020, inclusive, tendo como termo final o dia 27 de agosto de 2021.
5. **Instituições Financeiras Autorizadas:** a instituição financeira que atuará como intermediária do Programa de Recompra é a Ágora Investimentos, com sede na Avenida Paulista, 1450 - 3º e 7º andares, São Paulo, SP, 01310-917 - São Paulo/SP.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das



obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra, levando-se em consideração (i) a plena capacidade da Companhia para pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o fato de que as operações da Companhia são fortes geradoras de caixa.

A Companhia manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

**São Paulo, 27 de agosto de 2020**

**Flavio Jardim Vargas  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Camil Alimentos S.A.**